EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 20/2024

DOCUMENTO N.º /2024

I - Fica acrescentado o art. 3.º ao Projeto de Lei n.º 20/24, que passa a ter a seguinte redação:

"...

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com instituições da sociedade civil, entidades religiosas, organizações não governamentais e instituições privadas para os fins desta lei."

II – Fica renumerado o atual art. 3.º, do Projeto de Lei n.º 20/24.

São Vicente, 4 de março de 2024.

TIAGO PERETTO